LEI MUNICIPAL Nº.: 2.911/2013, DE 11 DE ABRIL DE 2013

Dá nova redação ao art. 7º da Lei Municipal nº 2.908/2013, de 27 de março de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 7º da Lei Municipal nº.: 2.908/2013, de 27 de março de 2013, que "Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 2.902/2013, de 20 de março de 2013 e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO DE PESSOAL
DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – CDAS

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
Cargo	**Nível**	**Vagas**	**Cargo**	**Nível**	**Vagas**
Secretário Municipal	CDAS-6	12	Secretário Municipal	CDAS-6	12
Chefe de Gabinete	CDAS -6	01	Chefe de Gabinete	CDAS-6	01
Secretaria de Gabinete	CDAS-2	10	Secretaria de Gabinete	CDAS-2	15
Assessor de Governo, Especial, Técnica, Executiva, Gabinete, Administrativo.	CDAS-4	10	Assessor de Governo, Especial, Executiva, Gabinete, Administrativo.	CDAS-4	13
Procurador Geral do Município	CDAS-6	01	Procurador Geral do Município	CDAS-6	01
Subprocurador do Município	CDAS-5	02	Subprocurador do Município	CDAS-5	03
Administrador do Distrito de Dom. Ribeiro	CDAS-5	01	Administrador do Distrito de Dom. Ribeiro	CDAS-5	01
Administrador do Distrito de Cavalheiros	CDAS-3	01	Administrador do Distrito de Cavalheiros	CDAS-3	01
Administrador de Povoados	CDAS-1	02	Administrador de Povoados	CDAS-1	02
Diretor Executivo	CDAS-4	03	Diretor Executivo	CDAS-4	04
Diretor Municipal	CDAS-5	42	Diretor Municipal	CDAS-5	44
Coordenador Municipal	CDAS-3	48	Coordenador Municipal	CDAS-3	58

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 11 / 04 / 2013
Abdon Alves L. Neto
Diretor Geral

Chefe de Núcleo Municipal	CDAS-1	37	Chefe de Núcleo Municipal	CDAS-1	72
			Assessoria Técnica	CDAS-2	37
TOTAL		**170**	**TOTAL**		**264**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2013.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL